



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-06-16



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H30

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENCAS:

PRESIDENTE: *José Luís Correia*

VICE-PRESIDENTE: *Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata*

VEREADOR: *Roberto Carlos Sampaio Lopes*

VEREADOR: *Fernando António Trindade Reis*


VEREADOR: *Duarte Alfredo Vieira Borges*

FALTAS: Não houve

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.





ATA N.º 14/2016

Dia 16 de junho de 2017

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-06-02

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-06-14)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.715.559,11

Operações não orçamentais: € 247.932,23

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.



[Handwritten signature]

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do Sr. Presidente da Câmara, a informar o gozo de 5 dias de férias, de 08 a 14 de junho do corrente ano.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO / ARTIGO 10º DA LEI Nº 12-A/2010, DE 30 DE JUNHO, NA REDAÇÃO ATUAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do Sr. presidente da Câmara, datado de 7 de junho de 2017, para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o recrutamento entre candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo determinado e entre candidatos sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

(Aprovado em minuta)

CONSTITUIÇÃO DO CONCELHO DA MEDALHA MUNICIPAL



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos, nomeou os seguintes cidadãos para integrar o Conselho da medalha Municipal:

- Dr. Adão José Fonseca Silva, cidadão agraciado com a Medalha de Honra do Município;
- Eng.º António Ricardo Rocha Magalhães, cidadão agraciado com a Medalha de Honra do Município;
- Eng.º Manuel António Cordeiro Moras, cidadão agraciado com a Medalha Municipal de Mérito, grau prata.

(Aprovado em minuta)

PREPARAÇÃO DOS ALUNOS PARA AS PROVAS DE CICLO / EXAMES NACIONAIS / TRANSPORTES ESCOLARES ATÉ 2017-06-16 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela EB 2/3 S de Carrazeda de Ansiães, datado de 2017-06-06 a solicitar autorização para os alunos dos 9º, 11º e 12º anos, continuarem a usufruir dos transportes escolares de acordo com os respetivos circuitos, até ao próximo dia 16 de junho, inclusive.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-06-07, que se transcreve: *“Autorizo. À Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

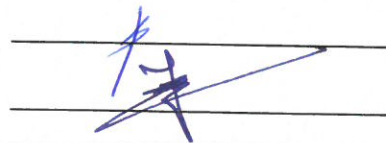
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE EPE /PEDIDO DE TRANSPORTE PARA CONSULTAS DE AFERIÇÃO:CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Um ofício enviado pela Unidade Local de Saúde, datado de 24 de maio de 2017, a solicitar transporte de pessoas para a cidade do Porto, no dia 5 de junho de 2017, pelas 14 horas. O transporte tinha por objetivo a realização de consultas de aferição na Liga Portuguesa contra o Cancro.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-05-25, que se transcreve: *“Autorizo. Ao Sr. Eng.º Jorge Almeida.”*



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ACORDO DE MANUTENÇÃO DAS CARREIRAS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico enviado pela Sociedade de Transportes Carrazeda Vila Flor, datado de 2017-05-02 a solicitar a celebração de novo acordo de manutenção das carreiras de transporte público rodoviário de passageiros no concelho de Carrazeda de Ansiães. A referida empresa, invocando o aumento de combustíveis e dos custos com pessoal, propõe que seja retomado o valor de € 134,51 de subsídio diário (valor praticado no ano de 2015), comprometendo-se a cumprir todas as obrigações assumidas até ao presente.

Deliberação: A Câmara Municipal considerou o seguinte:

- a) O correio eletrónico, de 2017-05-02 da empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda.;
- b) Os quadros apresentados pelo Técnico Superior (Engenharia Civil), Jorge Miguel Teixeira de Almeida, representativos do preço médio de venda ao público de combustíveis (ano de 2016) e do prejuízo estimado na concessão de transportes públicos rodoviários (ano de 2016).

Em função dos fundamentos antecedentes, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:

- a) Avocar, com as devidas adaptações, os fundamentos da deliberação tomada na reunião ordinária do dia 2015-02-13, relativamente ao subsídio a atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda., para o ano de 2015;
- b) Relativamente ao ano civil de 2017, atribuir à empresa Sociedade de Transportes Carrazeda – Vila Flor, Lda. o subsídio diário no valor de € 101,69/dia útil, para efeitos da manutenção das carreiras relativas à concessão, devendo o subsídio ser pago trimestralmente;

O subsídio atribuído pelo Município implicará, da parte da empresa concessionária, as seguintes obrigações:

- a) A exploração integral da concessão, garantindo a manutenção de todos os transportes;
- b) A garantia, de acordo com o possível, de adequação do transporte público rodoviário com os transportes públicos ferroviários, no que se refere ao circuito de Foz Tua;
- c) Um desconto de 50% da tarifa a pagar pelos portadores do cartão municipal sénior, nas deslocações a efetuar dentro do Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- d) A matéria referente à presente deliberação deverá ser formalizada mediante acordo escrito com a empresa concessionária, o qual terá um prazo de vigência de um ano, devendo ser reavaliado no mês de dezembro de 2017.

Do acordo mencionado no ponto anterior deverá ser dado conhecimento às seguintes entidades:

- Instituto dos Transportes e da Mobilidade, IP;
- Comunidade Intermunicipal do Douro.



[Handwritten signature]

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TRANSPORTE NÃO URGENTE DE DOENTES / PROTOCOLO A CELEBRAR COM O INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do Instituto Português de Oncologia do porto Francisco Gentil, E.P.E. a propor a alteração à cláusula 2ª da minuta de protocolo aprovada em reunião da Câmara Municipal, do dia 2017-05-19.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração à minuta do protocolo a celebrar com o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E., nos termos propostos por esta entidade.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE / PROCESSO N.º 4566/2017

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 60/2017, datada de 2017-06-02, do Serviço de Ação Social, indicando que a candidatura reúne os requisitos regulamentares para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade, no valor de € 500,00, pelo nascimento do seu primeiro filho.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 60/2017 da Técnica Superior do CLDS, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 500.

(Aprovado em minuta)



DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**JOAQUIM JORGE ALEIXO / BEIRA GRANDE / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 14/2017):
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Licença de obras de construção n.º 14/2017, emitido em 2017-05-25, em nome de Joaquim Jorge Aleixo, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2017-05-25, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio destinado a habitação, sito na rua da Portela, na localidade de Beira Grande, da União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**MANUEL JOÃO DA CRUZ / CARRAZEDA DE ANSIÃES / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ DE
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N.º 32/2015) DE DOIS EDIFÍCIOS DESTINADOS A
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO**

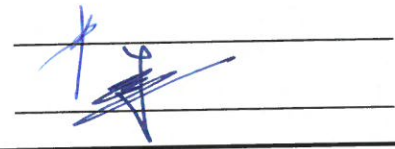
Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 25-OB, datada de 2017/05/30, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, indicar que foi promovida a audiência prévia do interessado e a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, sito na localidade de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel João da Cruz.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 25-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de licença de obras de construção n.º 32/2015, em nome de Manuel João da Cruz.

(Aprovado em minuta)



RERAI – REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 139/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-13, que se transcreve:

“Foi publicado na I Série do Diário da República o Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho, que estabelece, com carácter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos, suas alterações ou ampliações, sendo aplicável às atividades industriais, às atividades pecuárias, às operações de gestão de resíduos e à revelação e aproveitamento de massas minerais.

Este regime prevê a possibilidade de:

- *Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;*
- *Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.*

Consideram-se estabelecimentos e explorações existentes, nos termos do artigo 3.º do referido diploma, aqueles que tenham desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos, e que se encontrem a 2 de janeiro de 2015:

- a) Em atividade ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;*
- b) Cuja laboração se encontre suspensa por autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos.*

Quando o estabelecimento ou exploração se encontre em desconformidade com instrumento de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, o pedido de regularização deve ser instruído, nomeadamente com "Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal." cfr. Al. A) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma.

Este diploma é de se aplicar:

- *Aos procedimentos de regularização de estabelecimentos ou explorações pendentes à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, com as necessárias adaptações;*



- *Aos pedidos de regularização de explorações pecuárias apresentados no âmbito do regime excecional previsto no NREAP;*
- *Aos pedidos de regularização das instalações de armazenamento, tratamento ou valorização de metais não preciosos, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro;*
- *Aos pedidos de regularização apresentados no âmbito do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 67/2014, de 7 de maio (SIR – sistema de indústria responsável).*

O período para a regularização de atividades termina em 27-07-2017

Junto se anexa a listagem dos empreendimentos em desconformidade com os IGT aplicáveis no município.”

Em anexo à informação constavam a listagem em referência

(Documentos 2 a 35, inclusive)

Informações n.ºs 132/17; 139/17; 140/17 a 156/17, inclusive e 158/17 a 174/17, inclusive, todas do Serviço de Urbanização e Edificação.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, deliberou propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da regularização dos estabelecimentos mencionados no anexo à informação n.º 139/2015 do Serviço de Urbanização e Edificação.

Para o efeito, a Câmara Municipal invocou os seguintes fundamentos:

1. No que respeita às explorações da atividade pecuária (NREAP):
 - a) O Concelho de Carrazeda de Ansiães tem uma matriz essencialmente rural, sendo que a atividade pecuária desempenha um papel económico muito relevante, caracterizando-se essencialmente por explorações de cariz familiar;
 - b) A manutenção do funcionamento das referidas explorações pecuárias permitirá fixar população, sabendo-se o quadro de desertificação que atinge o interior do país;
 - c) A regularização extraordinária destes estabelecimentos terá, assim, um impacto positivo, ao nível social, económico e demográfico no Concelho de Carrazeda de Ansiães, pelo que se fundamenta o reconhecimento do interesse público municipal da regularização desses estabelecimentos.
2. No que respeita à atividade industrial (SIR):
 - a) A indústria em apreço permite não só a fixação de postos de trabalho (11 postos de trabalho, sendo 8 diretos e 3 indiretos);
 - b) A sua regularização extraordinária permitirá a entrada de recursos financeiros para a economia local, pois o resultado da sua produção será transacionado a nível nacional e internacional;



- c) Além disso, tal regularização permitirá a transação da matéria-prima utilizada (madeira), ao nível concelhio, com os efeitos económicos e sociais que lhe estão associados;
- d) A regularização extraordinária deste estabelecimento pelo efeito positivo acima mencionado, fundamenta o reconhecimento do interesse público municipal da regularização do estabelecimento em referência.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E TURISMO

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017-2018: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

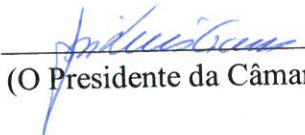
Plano de Transportes Escolares para o Ano de 2017-2018.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----


(O Presidente da Câmara Municipal)